



INDICAÇÃO N. 043/GP/CMUR.DE, 08 de abril de 2021.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
VER. PRESIDENTE

AUTOR: ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA / PARTIDO-PTB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no **Art. 12º, da Lei Orgânica deste Município de Urupá**, venho respeitosamente **INDICAR** a Vossa Excelência o que segue:

*“Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, considerando todos os eixos técnicos, orçamentários e financeiros, **INDICO A POSSIBILIDADE DE SERVIÇO DE PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO NAS VIAS VICINAIS, ZONA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO DE URUPÁ.** ”*

JUSTIFICATIVA: Considerando que, após o período chuvoso, as estradas ficaram carente dos serviços acima solicitados.

Sem mais para o momento, deixo meus agradecimentos ao executivo e toda sua equipe técnica.

Atenciosamente,

Eliei Marcos de Oliveira
VEREADOR/ Part./PTB.
CMUR/ LEG. 2021-2024